



PROJETO DE LEI nº 17/2011

Data: 20 de Abril de 2011.

Súmula: Altera o Programa Caixa Escolar, criado pela Lei Municipal nº 2006, de 04 de Janeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.006, de 04 de Janeiro de 2008, os parágrafos 8º e 9º com a seguinte redação:

“Art. 2º -

(...)

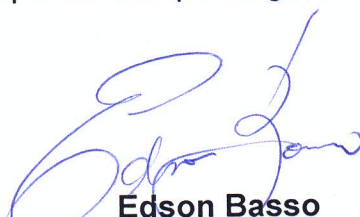
§ 8º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá reter até 50% do recurso a ser repassado para a aquisição de material permanente para as Escolas Municipais.

§ 9º - A cada dois anos o valor total do recurso será acrescido de 30% a título de incentivo às Escolas Municipais que melhorarem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

– IDEB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 2011.


Edson Basso
Prefeito Municipal

288/11
85.

28/04/11